

**Diário**



**Oficial**

**Prefeitura Municipal De Roteiro/AL**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão do município de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam exonerados a partir da publicação desta portaria, todos os servidores ocupantes de de provimento em comissão no âmbito do Município de Roteiro/AL, incluindo a Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Finanças do Município de Roteiro/AL e determina outras disposições.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-85, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças do Município de Roteiro/AL, símbolo CC-01, respondendo também, interinamente, pelas funções do cargo de Secretário de Administração deste Município até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Raphael Aroucha Coimbra Lou, portador do CPF nº 049.360.914-80, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Municipal de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Thiago Fabricio Sandes Costa, portador do CPF nº 046.379.594-62, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Municipal de Roteiro/AL, símbolo CC-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretária Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sra. Adélia Maria Correia Santos Konishi, portadora do CPF nº 151.804.504-97, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessor do Secretário de Administração na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Fernando Igor Omena Firmino, portador do CPF nº 051.775.364-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário de Administração na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL, símbolo CC-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Controle e Avaliação na Secretaria de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Terezinha Alves da Silva, portadora do CPF nº 292.495.705-20, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Controle e Avaliação na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Lytuane Emmelyne Rufino Barros, portadora do CPF nº 077.338.354-96, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Lylianne Evelin Rufino Barros, portadora do CPF nº 109.782.734-86, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Informática na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. João Lucas Timotio da Silva Santos, portador do CPF nº 132.896.864-26, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informática na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL, símbolo CC-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação do Secretário de Administração para responder interinamente pela Secretaria de Educação do Município de Roteiro/AL e determina outras disposições.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário de Administração, o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-83, para responder interinamente pela Secretaria de Educação do Município de Roteiro/AL até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação do Secretário de Administração para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Roteiro/AL e determina outras disposições.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I e VI, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário de Administração, o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-83, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Roteiro/AL até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Planejamento do Programa Busca Ativa na Secretaria Municipal de Educação de Roteiro/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Kemmely Gately Batista Domingos, portadora do CPF nº 086.800.794-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento do Programa Busca Ativa na Secretaria Municipal de Educação de Roteiro/AL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Declara situação de emergência administrativa no Município de Roteiro e adota providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

A **ausência de transição administrativa** entre a gestão anterior e a atual, iniciada em 1º de janeiro de 2025, conforme previsto em normativos nacionais e de boas práticas administrativas;

O estado de **desarranjo administrativo** constatado na administração pública municipal, com inexistência de acervos documentais e ausência de informações essenciais à continuidade dos serviços públicos;

A ausência de informações sobre contratos administrativos, como: os contratos vigentes, os vencidos, os contratados temporários e os servidores efetivos e comissionados, bem como os horários e locais de trabalho destes;

A situação em que se encontram os **equipamentos, sistemas e arquivos municipais**, que não existem ou foram entregues em condições inadequadas, prejudicando o funcionamento regular das atividades administrativas e a prestação de serviços à população;

A necessidade de **adotar medidas urgentes e excepcionais** para restabelecer a ordem administrativa e assegurar a continuidade da gestão pública, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência administrativa no Município de Roteiro pelo prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, com o objetivo de restabelecer a ordem administrativa e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 2º** Durante a vigência deste decreto, ficam autorizadas as seguintes medidas excepcionais:

**I** - Realização de um recadastramento obrigatório de todos os servidores efetivos do município, para atualização dos dados funcionais e regularização administrativa;

**II** - Levantamento, por comissão especial, de todo o acervo documental, patrimonial e informacional da administração municipal, visando identificar a real situação da gestão pública;

**III** - Contratação emergencial de serviços e aquisição de materiais indispensáveis à normalização dos serviços públicos essenciais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

**Art. 3º** Fica constituída uma **Comissão Especial** referida no inciso II do artigo 2º deste Decreto, composta por servidores municipais e/ou profissionais técnicos, a serem indicados pelo Secretário de Administração deste Município, com a finalidade de realizar diagnóstico situacional e apresentar relatório conclusivo no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, contendo:

**I** - Inventário dos bens móveis e imóveis da administração pública municipal;

**II** - Situação das finanças públicas, contratos, convênios e licitações em vigor;

**III** - Recomendações para a reestruturação administrativa e a regularização dos serviços.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro, em 06 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Institui o programa Busca Ativa Escolar no Município de Roteiro e tem como objetivo atender as estratégias do plano municipal de educação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO-AL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal preleciona, em seu Art. 6º, que a educação é um direito fundamental;

**CONSIDERANDO** que compete aos estados e municípios proporcionar meios de acesso à educação;

**CONSIDERANDO** as estratégias previstas do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação que asseveram que o município deve promover a busca ativa de crianças e adolescentes em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o programa Busca Ativa Escolar no Município de Roteiro, com intuito de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** Para a efetivação do programa Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas - UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

**Art. 3º** O programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças e adolescentes fora da escola, principalmente na idade escolar obrigatória, e acionar diferentes áreas do poder público e da sociedade para garantir que essas crianças e adolescentes consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo assim para atender ao que determina o Plano Nacional,

Estadual e Municipal de Educação.

**Art. 4º** São considerados alvo deste programa:

- I** – Crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- II** - Crianças e adolescentes com deficiência;
- III** - Crianças e adolescentes com doença que impossibilite ou dificulte frequentar a escola;
- IV** - Crianças e adolescentes em abrigo;
- V** - Crianças e adolescentes em situação de rua;
- VI** - Crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual;
- VII** - Crianças e adolescentes em situação de evasão escolar;
- VIII** - Crianças e adolescentes sem documentação necessária;
- IX** – Infraestrutura escolar precária;
- X** - Ausência de transporte escolar;
- XI** – Gravidez na adolescência;
- XII** - Preconceito ou discriminação racial;
- XIII** - Trabalho infantil;
- XIV** - Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- XV** - Violência familiar;
- XVI** - Violência na escola.

**Art. 3º** O Gestor Político será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes atribuições:

- I** - Convocar instituições governamentais e não governamentais para que participem das estratégias a serem adotadas;
- II** – Fomentar, junto às autoridades do município, a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, utilizando os dados coletados pelas ações do programa Busca Ativa Escolar;
- III** - Coordenar o processo de configuração do programa a partir das condições do município.

**Art. 4º** O Coordenador de Planejamento do programa Busca Ativa Escolar será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, e exercerá o papel de Coordenador Operacional, sendo responsável por:

- I** – Planejar, executar e acompanhar o plano de trabalho e todas as ações do Busca Ativa Escolar;
- II** – Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
- III** – Apresentar o programa Busca Ativa Escolar para as instituições parceiras e auxiliá-las na definição do papel que cada uma realizará nas diferentes etapas da estratégia;
- IV** - Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
- V** - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI** - Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência.

**Art. 5º** Os Supervisores Institucionais serão indicados por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar, levando em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e serão responsáveis por:

- I** - Participar das atividades de planejamento inerentes ao programa Busca Ativa Escolar, principalmente no que pertine à customização da ferramenta à realidade local;
- II** - Identificar no quadro funcional da sua secretaria a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
- III** - Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
- IV** - Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhes forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a matrícula e rematrícula das crianças e adolescentes que estiverem fora da escola;
- V** - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI** - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações do programa Busca Ativa Escolar.

**Art. 6º** O Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros, devidamente nomeados por meio de portaria:

- I** – Gestor Político;
- II** – Coordenador Operacional;
- III** – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V** – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** – Dois representantes do Conselho Tutelar;

Parágrafo Único. O Comitê Gestor é responsável por definir quem são os profissionais do Grupo de Campo e por elaborar um Plano de Trabalho para o Município.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, em 06 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro

**LEI Nº 419, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a alteração do limite de abertura de créditos suplementares no orçamento municipal e dá outras providências.*

**Art. 1º** Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 31-A/2024, que dispõem sobre o limite de abertura de créditos suplementares no orçamento do município de Roteiro/AL, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

- I** – decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de **100% (cem por cento)**, de acordo com o estabelecido no art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
  - II** – decorrente de produto de operações de crédito autorizadas, até o limite de **100% (cem por cento)** da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964;
- (...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito de Roteiro